



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 28/2024-SEOP, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 01 - Prefeitura Mun. São Domingos do Araguaia.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - Secretaria Municipal de Obras.

**PROJETOS / ATIVIDADES:** 1.011 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardim.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

**SUBELEMENTO:** 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**AUTORIZAÇÃO**

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Licitatório com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

À Comissão de Contratação para as devidas providências.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 02 DE JULHO DE 2024.

**ELIZANE SOARES DA SILVA**

Prefeita Municipal